



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**Subcomissão Especial destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas relacionadas à Segurança Privada e aos Bombeiros Civis - SubSPBC.**

#### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026

(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no que tange às atividades de segurança privada.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, por meio da Subcomissão Especial destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas relacionadas à Segurança Privada e aos Bombeiros Civis – SubSPBC, sugerindo a adoção de providências, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, para a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), de modo a adequá-la às disposições da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, especialmente no que se refere à correta classificação das atividades de segurança privada..

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

2

Deputado **CAPITÃO ALDEN**  
Relator da SubSPBC

Apresentação: 17/04/2026 12:48:58.570 - CSPCCO

REQ n.1711/2026

**INDICAÇÃO Nº , DE 2026**  
(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260146301900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



\* C D 2 6 0 1 4 6 3 0 1 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

3

Sugere a adoção de providências para atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em adequação à Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Sr. Luiz Marinho, Ministro do Trabalho e Emprego

A Lei nº 14.967, de 2024, promoveu relevante reorganização do setor de segurança privada no Brasil, estabelecendo novas categorias profissionais, redefinindo atribuições e delimitando com maior precisão as atividades típicas da área.

Entretanto, verifica-se que a atual Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ainda não reflete integralmente essas mudanças, especialmente no que se refere à **a)** distinção entre **vigilantes** e profissionais de controle de acesso (vigias, porteiros e fiscais de loja); **b)** previsão de **novas ocupações** expressamente reconhecidas na legislação; e **c)** adequação das **descrições sumárias das atividades** às funções legalmente atribuídas.

Conforme análise técnica constante do **Parecer nº 145057747/2026-DELP/CGCSP/DPA/PF da Polícia Federal**, no âmbito do **Processo nº 08211.000436/2026-72**, observa-se que a CBO atribui **descrições semelhantes** a funções distintas, como vigia e vigilante, o que pode gerar confusão operacional e jurídica.

Ademais, determinadas ocupações previstas na Lei nº 14.967/2024 **não possuem correspondência adequada** na CBO, havendo **sobreposição indevida de atividades**, inclusive com risco de mascaramento de serviços de segurança privada por meio de denominações genéricas.

Verifica-se, ainda, a necessidade de atualização da Classificação Brasileira de Ocupações quanto à previsão e delimitação de determinadas funções introduzidas ou redefinidas pela Lei nº 14.967/2024, a exemplo das atividades relacionadas ao monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança, como **a)** supervisor de monitoramento de sistema





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

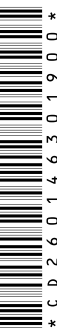
4  
eletrônico de segurança; **b)** operador de sistema eletrônico de segurança; e **c)** técnico externo de sistema eletrônico de segurança.

Ademais, a descrição atualmente atribuída ao vigilante patrimonial demanda ajustes para melhor aderência ao regime jurídico vigente, especialmente no que se refere à adequada delimitação de suas atribuições.

Por fim, observa-se a persistência de imprecisão na distinção entre atividades de segurança privada e aquelas meramente voltadas ao controle de acesso, o que compromete a clareza classificatória e pode dificultar a fiscalização do exercício regular dessas atividades.

Diante do exposto, sugere-se ao Ministério do Trabalho e Emprego a adoção das seguintes providências:

- a)** promover a revisão das descrições sumárias das ocupações relacionadas à segurança privada constantes da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com vistas à sua adequação às disposições da Lei nº 14.967, de 2024;
- b)** proceder à criação ou à adequação de códigos ocupacionais específicos que contemplem, de forma expressa e sistematizada, as funções previstas no referido diploma legal, notadamente aquelas relacionadas à gestão, supervisão e monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança;
- c)** aperfeiçoar a delimitação conceitual e funcional entre as atividades típicas de segurança privada e aquelas de natureza meramente acessória ou de controle de acesso, de modo a conferir maior precisão classificatória e evitar sobreposição indevida de atribuições;
- d)** adotar parâmetros descritivos que coíbam a indevida utilização de categorias ocupacionais para o exercício





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

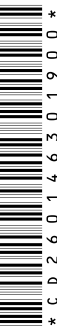
irregular de atividades sujeitas à regulação da  
segurança privada;

- e) implementar mecanismos de atualização periódica da CBO, com vistas a assegurar sua permanente aderência à legislação vigente e a promover maior segurança jurídica e eficiência na organização das relações de trabalho.

Certos da atenção de Vossa Excelência para essa relevante questão, aguardamos o encaminhamento das providências necessárias.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

## **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**Subcomissão Especial destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas relacionadas à Segurança Privada e aos Bombeiros Civis - SubSPBC.**

Apresentação: 17/04/2026 12:48:58.570 - CSPCCO

REQ n.1711/2026

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

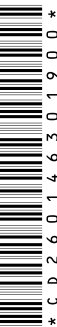
Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no que tange às atividades de segurança privada.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, no âmbito da Subcomissão Especial destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas relacionadas à Segurança Privada e aos Bombeiros Civis – SubSPBC, sugerindo a adoção de providências, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, para a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), de modo a adequá-la às disposições da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, especialmente no que se refere à correta classificação das atividades de segurança privada.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado **CAPITÃO ALDEN**  
Relator da SubSPBC



\* C B 2 6 0 1 4 6 3 0 1 9 0 0 \*